



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

DECRETO Nº. 011/2017

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

- a) O Acórdão nº 2848/16-Tribunal Pleno, exarado no Processo nº 938590/15 em trâmite no Tribunal de contas do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º - As letras “b” e “c” do inciso I, do Artigo 1º do Decreto nº 110/2016, de 29.07.2016, em cumprimento ao determinado no Acórdão nº 938590/15 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passam a vigor com a seguinte redação:

- b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 02/2008 a 06/2016, resultando no valor de R\$1.260,43;
- c) Que sobre a média aritmética, foi aplicada a proporcionalidade de 3016/10950, resultando no valor de R\$ 347,12, a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2017.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1194 Páginas 53 Ano: VI

Data: 16/02/2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal